

Lei nº 142

1951

Autoriza doação da quantia
de Cr\$ 5.000,00, ao "Aero Clube
de Pocos de Caldas

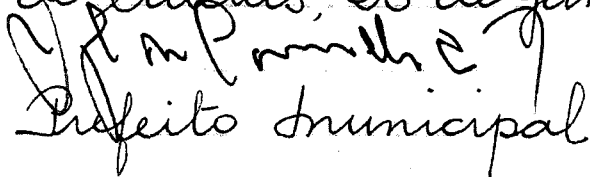
A Câmara Municipal de Pocos de
Caldas decretou e eu sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a fazer ao Aero Clube de Pocos de
Caldas doação da quantia de Cr\$
5.000,00, para ser aplicada na restau-
ração do telhado do hangar.

Art. 2º Para ocorrer a doação consignada no
art. 1º, fica aberta um crédito especial
da importância de Cr\$ 5.000,00, com
aplicação de saldo verificado no
exercício findo de 1950.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario,
a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Pocos de Caldas, 25 de janeiro de 1951


Prefeito Municipal